

## **DITADURA DOS EXCLUÍDOS**

**Danielle Soncini Bonella\***

**Diogo Frantz\*\***

### **RESUMO**

Este artigo apresenta o tema ligado à exclusão social. O Brasil, devido a sua extensão geográfica e complexidade produtiva, registra níveis de desigualdade social e exclusão de forma bastante diferenciada. A História da humanidade revela que a luta dos trabalhadores deu-se em permanente busca de participação nos diferentes âmbitos da sociedade, numa constante disputa de intervenção, pela ocupação de espaços decisórios. Mas afinal, o que significa ser um excluído social? Que significado tem a palavra exclusão? Exclusão é privação, é não ter acesso a alguma coisa. Talvez a utilização desse conceito reporte a uma mentalidade conservadora, para não dizer arrogante, que julga o modo de vida dos integrados na sociedade de consumo como o ideal e considera aqueles que não têm acesso a ele como excluídos. Dessa forma, o que se pretende neste artigo é colocar em questão as vítimas do sistema que gera processos de exclusão.

### **PALAVRAS CHAVES**

EXCLUSÃO SOCIAL; DITADURA; CIDADANIA.

### **ABSTRACT**

This article presents a subject connected to the social exclusion. Brazil, which had its geographic extension and productive complexity, registers levels of social inequality and exclusion of form sufficiently differentiated. The History of the humanity discloses that the fight of the workers was given in permanent search of

---

\*Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e mestranda em Direito, Área de Concentração em Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social, na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Santa Cruz do Sul - RS professora de Direito Administrativo, Teoria Geral do Estado e Processo Civil

\*\*Graduando em Direito, cursando o 9º semestre, na Universidade de Santa Cruz do Sul UNISC, Linha de Pesquisa Gestão Local e Políticas Públicas, coordenado pelo Profº Drº Ricardo Hermany. – Santa Cruz do Sul - RS

participation in the different scopes of the society, in a constant dispute of intervention, for the occupation of power to decide spaces. But after all, what it means to be an excluded social one? What meaning has the word exclusion? Exclusion is privation; it is to not have access to some thing. Perhaps the use of this concept has reported to a conservative mentality, not to say arrogant, that judges the way of life of the integrated ones in the consumption society as the ideal and considers those that do not have access it as excluded. Of this form, what it is intended in this article is to put in subject the victims of the system that generates exclusion processes.

## **KEYWORDS**

SOCIAL EXCLUSION; DICTATORSHIP; CITIZENSHIP

## **INTRODUÇÃO**

Este artigo tem por objetivo realizar uma breve abordagem a respeito da ditadura dos excluídos, tendo por excluídos aquelas pessoas que não têm acesso ao mundo do consumo, às mesmas condições de moradia, educação, saúde, alimentação e tantos outros direitos fundamentais constitucionais do ser humano.

Apesar dos grandes avanços alcançados até hoje, os direitos fundamentais ainda encontram-se desprotegidos.

A pobreza generalizada, a exclusão sócio-econômica, as guerras civis, os massacres, a fome, entre outras mazelas, tomam dimensões preocupantes, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil. As assimetrias sociais, na qual está mergulhada a sociedade brasileira, a cada dia se tornam mais evidentes, e o Estado, por sua vez, encontra-se de mãos atadas: as políticas públicas não atendem de forma satisfatória as demandas da população e, além disso, observa-se dentro das instituições estatais a permanência de práticas muito comuns no período ditatorial, que violam a integridade dos direitos humanos, terminando por comprometer a consolidação e a efetivação do Estado Democrático de Direito.

É por esta razão que Paulo Sérgio Pinheiro<sup>1</sup> afirma que, por não existir controles democráticos sobre os governantes, e como os direitos humanos não foram estendidos às camadas mais pobres da população, a sociedade brasileira é fortemente

---

<sup>1</sup> PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Democracia em Pedacos*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

hierarquizada. Essa sociedade de ricos e pobres faz com que se desenvolva uma economia de sobrevivência, o que impede o desenvolvimento de identidade de grupo.

Nesse mesmo sentido, Karl Marx<sup>2</sup> já afirmava que os direitos humanos pertenciam apenas aos burgueses, “que havia a cisão entre o homem e o cidadão, o homem que aparece com pretensões de universalidade, não é o homem genérico, a humanidade, mas é o homem burguês”.

Sendo assim, a exclusão social tem, geralmente, sido tratada no Brasil a partir de um enfoque relacionado à restrição de renda. Porém a exclusão social tem dimensões bem mais amplas. A exclusão social, neste país, configura-se como marca inquestionável do desenvolvimento capitalista.

A exclusão social mostra sua face expandindo-se rapidamente pelas grandes metrópoles, por intermédio do desemprego generalizado e de longa duração, do isolamento juvenil, da pobreza no interior de famílias monoparentais, da ausência de perspectiva para parcela da população com maior escolaridade e da explosão da violência. Tanto é verdade, que as elites no Brasil sempre pensaram na possibilidade de, diante de uma crise, retirar suas famílias e seus investimentos para colocá-los em outro lugar.

## **1 EXCLUSÃO – UMA DITADURA AOS MENOS FAVORECIDOS SOCIALMENTE**

Luciano de Oliveira<sup>3</sup> distingue dois traços característicos para o conceito de exclusão: o primeiro se relaciona com o chamado desemprego estrutural e reporta aos “excluídos” que se tornaram “desnecessários” economicamente; o segundo traço diz respeito aos “excluídos” desnecessários não apenas econômica, mas, sobretudo, socialmente: mais do que isso, tornaram-se “socialmente ameaçantes e, por isso, passíveis de serem eliminados”.

Por sua vez, José de Souza Martins<sup>4</sup> considera que o conceito exclusão (inconceituável, impróprio, vago e indefinido) veio substituir a idéia sociológica de “processo de exclusão”, atribuindo-se mecanicamente todos os problemas sociais e

---

<sup>2</sup> MARX, Karl. *A questão judaica*. São Paulo: Centauro, 2000.

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos existem? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 33, p. 49-61, fev. 1997. p. 52.

<sup>4</sup> MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997. p. 14.

distorcendo a questão que pretende explicar.

Assim, talvez pudéssemos negar a existência da exclusão: o que existem são vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes. Quando concebida como um estado fixo fato e incorrigível e não como expressão de contradição do desenvolvimento da sociedade capitalista, a exclusão cai sobre o destino dos pobres como uma condenação irremediável.<sup>5</sup>

A exclusão emana de uma ordem de razões proclamadas, ou seja, ela não é arbitrária e sim legitimamente reconhecida, produto de procedimentos oficiais que representam um verdadeiro status.<sup>6</sup>

Boaventura Santos<sup>7</sup> afirma que os sistemas de desigualdade e exclusão em que se enreda cotidianamente resultam de complexas teias de poder, pelas quais grupos hegemônicos constroem e impõem linguagens, ideologias e crenças que implicam a rejeição, a marginalização ou silenciamento de tudo o que se lhes oponha. Para ele, “este é um processo histórico de hierarquização, segundo o qual uma cultura, por via de um discurso de verdade, cria a o interdito e o rejeita, definindo uma fronteira além da qual tudo é transgressão”.

Sobre a concepção de exclusão, José de Souza Martins<sup>8</sup> assim se refere:

Basicamente, exclusão é uma concepção que nega a História, que nega a práxis e que nega à vítima a possibilidade de construir historicamente seu próprio destino, a partir de sua própria vivência e não a partir da vivência privilegiada de outrem. [...] A idéia de exclusão pressupõe uma sociedade acabada, cujo acabamento não é por inteiro acessível a todos. Os que sofrem essa privação seriam os “excluídos”.

Nesse sentido, muitos daqueles que não possuem poder aquisitivo, acabam por tornar maior ainda a exclusão, no momento em que tentam adquirir algo inacessível e que no futuro não terão como arcar com suas despesas. Seus direitos são limitados.

A garantia das satisfações das necessidades humanas básicas, contida na dimensão econômica, tem como pressuposto o compromisso do Estado no que diz respeito à implementação dos direitos de igualdade, por intermédio dos direitos econômicos e sociais. Em relação à dimensão social, “não cabe somente ao Estado a

---

<sup>5</sup> Ibidem, p. 16.

<sup>6</sup> CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 1997. p. 40.

<sup>7</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 339.

<sup>8</sup> MARTINS, José de Souza. Reflexão crítica sobre o tema da “exclusão social”. In: *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 45 e 46.

implementação os direitos, porém a sociedade civil também tem um papel relevante na luta pela efetivação dos mesmos, por intermédio dos movimentos sociais, sindicatos, associações, centros de defesa e de educação etc.”.<sup>9</sup>

Isso lembra o que Jürgen Habermas<sup>10</sup> diz:

O problema também surge em sociedades democráticas, quando uma cultura majoritária, no exercício do poder político, impinge às minorias a sua forma de vida, negando assim aos cidadãos de origem cultural diversa uma efetiva igualdade de direitos. Isso tange questões políticas, que tocam o auto-entendimento ético e a identidade dos cidadãos.

Robert Castel<sup>11</sup> adverte para se falar em precarização, vulnerabilidade, marginalização, porém, jamais exclusão, uma vez que as situações marginais têm origem no processo de desligamento em relação ao trabalho e à inserção social. Para esse sociólogo, existem três formas de degradação, as quais unidas dão origem a quatro zonas, ou seja: a zona de integração que se caracteriza pelo trabalho estável e forte inserção relacional; a zona de vulnerabilidade, caracterizada pelo trabalho precário e fragilidade dos apoios relacionais; a zona de desfiliação, onde há ausência de trabalho e isolamento relacional; e, por fim, a zona de assistência, na qual se insere o tratamento dado aos indigentes inválidos. “Tais processos de marginalização podem resultar em exclusão propriamente dita, ou seja, num tratamento explicitamente discriminatório”<sup>12</sup>.

Sendo assim, o excluído não é considerado um cidadão, pois nas palavras de Marshall:<sup>13</sup>

A cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*. Não há nenhum princípio universal que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criam uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido e em relação à qual a aspiração pode ser dirigida.

Nesse sentido, a cidadania é fundamentalmente um método de inclusão social.

<sup>9</sup> TOSI, Giuseppe. Direitos humanos como ética republicana. In: *Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Jurídica, 2002. p. 114.

<sup>10</sup> HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002. p. 164.

<sup>11</sup> CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. *Cadernos CRH*, n. 26 e 27, p. 19-40, 1997. p. 23.

<sup>12</sup> CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão... *Op. cit.*, p. 41.

<sup>13</sup> MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 76.

É dessa forma que S. Schwartzman<sup>14</sup> vê como tema dominante hoje no Brasil a exclusão social e a pobreza. Este teria tomado o lugar do que acerca de vinte a trinta anos preocupava os cientistas sociais brasileiros, as questões referentes ao desenvolvimento econômico, à participação política, à democracia e à mobilidade social.

A convivência da riqueza e da pobreza nos países periféricos, como o Brasil, tem uma explicação estrutural na abordagem de Milton Santos<sup>15</sup>, para quem essa convivência é muito mais dramática nas metrópoles dos países periféricos. A existência da pobreza seria o produto da convivência e da interdependência de dois circuitos do capital, inferior e superior, em uma relação complexa que perpetua a exclusão social. Em termos muito genéricos, pode-se dizer que esses circuitos se diferenciaram em um conjunto de categorias, entre as quais se destacam as diferenças de tecnologia, de organização do trabalho e do consumo. Portanto, a convivência da pobreza com a riqueza no mesmo espaço não seria um acidente, mas um fenômeno histórico que se agrava com a urbanização acelerada dos países subdesenvolvidos, que só seria alterado com uma política de Estado. Com tais considerações se quer dizer que a convivência no mesmo espaço de pobres e ricos, nesses países, seria exigência do próprio modelo de organização e da tecnologia. Nesse sentido, a convivência entre os economicamente muito desiguais tenderia a se agravar na medida em que não houvesse uma política de Estado efetiva.

É, portanto, a partir de pensamentos como o de Milton Santos, que se verifica, já a algum tempo, a proliferação das favelas, das invasões de espaços territoriais públicos e privados, sem uma infra-estrutura organizada, por parte de pessoas que não têm acesso à moradia digna, e, porque não dizer, a uma vida digna.

Assim, a desigualdade é contextualizada pela propriedade privada dos meios de produção, pela apropriação desigual do produto nacional. A revolução burguesa cria a sua própria dominação e o seu antagonismo, representado pelos dominados. Essa característica contraditória da sociedade burguesa é que faz com que convivam, num mesmo espaço e ao mesmo tempo, os instrumentos de dominação e os instrumentos de superação da dominação. Portanto, as relações estabelecidas entre

---

<sup>14</sup> SCHWARTZMAN, S. *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

<sup>15</sup> SANTOS, Milton. *O espaço dividido*. São Paulo: Edusp, 2005.

Estado e Sociedade são contraditórias, ambíguas, tornando o espaço nacional um espaço de lutas entre classes sociais antagônicas.<sup>16</sup>

Sendo assim, analisar a exclusão é antes de mais nada desenhar a utopia da inclusão.

A percepção dualista de exclusão e inclusão, como se fossem fenômenos polarizados e mundos separados, confunde a política com sentimentos de caridade; a cidadania com filantropia; e os direitos humanos com ajuda humanitária, o que leva, em última análise, à perda dos direitos de cidadania dos excluídos.

Trata-se de dois processos sociais com dinâmicas assimétricas e diferentes. Enquanto a inclusão social é produto de políticas públicas dirigidas concretamente para o resgate e a incorporação da população marginalizada, oferecendo condições e acesso à organização social, como produtores e consumidores, cidadãos com plenos direitos e senhores de seu destino, a exclusão é o resultado de uma dinâmica “perversa” de acumulação e reprodução do capital, cada vez mais aceleradas pela concentração de capitais no regime de mercados e espaços globalizados. A exclusão é inerente ao sistema capitalista, como fenômeno universal e inevitável, expandindo-se em ritmo e intensidade diferentes, ao acompanhar os ciclos de expansão e recessão da economia.<sup>17</sup>

A exclusão pode ser analisada sob três dimensões: primeira, a dimensão material e objetiva da desigualdade social e econômica; a segunda refere-se à ética da injustiça social e dos preconceitos; e a terceira dimensão, subjetiva, de sofrimentos impostos a milhões de seres humanos.

A ignorância e o alheamento dos principais problemas e de suas verdadeiras causas por parte das elites e dos governantes estão na raiz do crônico atraso e “subdesenvolvimento” do país.

Destacam-se entre outros, a distribuição desigual do produto social; a desigualdade de acesso a empregos, terra e aos serviços de educação e saúde, oportunidades de participação social e cultural; além dos preconceitos e da discriminação contra negros, índios, mulheres e pobres em geral.

A ótica da exclusão foca atenção nos aspectos da vida diária, nas ruas, lojas, organizações e instituições, que servem como barreiras e obstáculos, às vezes

---

<sup>16</sup> MACHADO, Ednéia Maria. *Política social: direito de cidadania?* Disponível em: <<http://www.ssrevista.uel.br>>. Acesso em: 12 ago 2007.

<sup>17</sup> RATTNER, Henrique. Exclusão social. *Revista Espaço Acadêmico*, ano VI, n. 65, out. 2006.

culturais, sociais, econômicos e estruturais, nos procedimentos organizativos e administrativos. Também chama a atenção para as ações importantes da inclusão, do apoio às pessoas e aos grupos, para aumentar seu poder de interferir e mudar a situação existente. Ambos estão interligados, ora apontando para as possibilidades, ora para as restrições.<sup>18</sup>

Os desempregados, jovens e adultos sem instrução escolar em quantidade e qualidade suficientes percebem que não têm perspectivas de um futuro melhor e perdem a auto-estima. A exclusão do mercado de trabalho leva ao retraimento do convívio social, da própria família e da comunidade. Essa perda de identidade num mundo de incertezas e de violência transforma os indivíduos em inimigos de si mesmo e da sociedade, levando à desagregação social. Os ricos se protegem com carros blindados, grades de ferro e guardas particulares em suas residências enquanto os pobres e os sem-teto são encurralados para a periferia das grandes cidades.

Com essa perda de capital social e humano, a sociedade se torna incapaz de superar os desafios do desenvolvimento. O capital social, conceito introduzido recentemente nas análises sociológicas, pode ser aferido pelo grau de cooperação, de ajuda mútua, de confiança no próximo e na comunidade; e da confiança nas instituições, no governo e suas políticas. Sua influência é decisiva para o cumprimento das normas e leis, no comportamento cívico, no respeito aos outros, da propriedade particular e pública e no engajamento em iniciativas comunitárias, como conselhos de escola e de centros de saúde.<sup>19</sup>

A sociedade capitalista “tem como lógica própria tudo desenraizar e a todos excluir porque tudo deve ser lançado no mercado”. Ela desenraiza e exclui para depois incluir segundo as suas próprias regras. É justamente aqui que reside o problema: nessa inclusão precária, marginal e instável.<sup>20</sup>

O período de passagem do momento da “exclusão” para o momento da “inclusão” implica certa degradação e a sociedade moderna vem criando uma grande massa de população sobrando que tem poucas chances de ser novamente incluída nos padrões atuais de desenvolvimento, ou seja, o período de passagem entre exclusão e

---

<sup>18</sup> RATTNER, Henrique. *Op. cit.*

<sup>19</sup> RATTNER, Henrique. Assistencialismo ou inclusão social. *Revista Espaço Acadêmico*, ano VI, n. 62, jul. 2006.

<sup>20</sup> MARTINS, José de Souza. *Exclusão social... Op. cit.*, p. 30-32.



inclusão, que deveria ser transitório, vem se transformando num modo de vida permanente e criando uma sociedade paralela que é includente do ponto de vista econômico e excludente do ponto de vista social, moral e até político.<sup>21</sup>

Para José de Souza Martins<sup>22</sup>, a inclusão até acontece no plano econômico porque a pessoa ganha algo para sobreviver, mas não ocorre no plano social e não ocorre sem causar deformações morais.

Essa afirmativa confirma o que se convive no dia-a-dia dos morros e favelas do Rio de Janeiro e São Paulo, da prostituição infantil no Nordeste, dos empregados informais perambulando pelas ruas, nas sinaleiras das cidades, onde crianças e adolescentes “trabalham” para conseguir alguns míseros trocados, entre tantas outras cenas que barbarizam a imagem do país. E nem por isso alguma atitude em relação a políticas públicas de integração e inclusão social são realizadas, o que vem a confirmar o que foi exposto anteriormente, que esse tipo de exclusão não tem mais volta. José de Souza Martins<sup>23</sup> cita o caso dramático das crianças que se prostituem em Fortaleza. Por um lado, elas estão inseridas “no mercado possível de uma sociedade excludente”, mas o serviço que prestam compromete sua dignidade. “É exatamente o caso delas que revela o lado oculto ou que nós queremos ocultar dessa inclusão: elas se integram economicamente, mas se desintegram moral e socialmente”.

Nesse mesmo contexto, estão as crianças recrutadas pelos traficantes das favelas e vilas das grandes metrópoles, que se envolvem com o tráfico de drogas, e muitas vezes se tornam usuárias, em detrimento de ganho de algum sustento para sua família. E essa questão é do conhecimento de toda a sociedade brasileira, inclusive dos governantes do país, bem como dos próprios “pais” dessas crianças e adolescentes.

As situações de pobreza, de exclusão e de informalidade constituem produtos da globalização, da vinculação da vida ao mercado em sua forma plena e extrema. Produzem um não-território, em função da degradação de seus vínculos. Até chegar a ele, dá-se por formas que o aproximam, como a segregação, a rejeição, o não-direito, em fim, pela ausência das condições de garantia da vida, da existência. A

---

<sup>21</sup> NEUHOLD, Roberta dos Reis. O conceito exclusão e seus dilemas. *Revista Urutágua*, Maringá, PR, n. 05, 2007. p. 3.

<sup>22</sup> *Op. cit.* p. 33.

<sup>23</sup> *Op. cit.* p. 34.

pobreza pode ser caracterizada pela falta do lugar da moradia, pela falta de condições sanitárias e a inexistência de relações formais de reprodução social. As condições de vida em geral são subumanas. Os vínculos de apropriação do espaço em geral se caracterizam pela ocupação de lugares públicos do meio urbano, como viadutos, pontes, estações, marquises ou soleiras de edificações, morros, favelizando a cidade.<sup>24</sup>

Por fim, verifica-se que as iniquidades socioeconômicas são resultado de uma longa tradição de cultura política autoritária e excludente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da complexidade do desafio de transformação social e a multiplicidade de fatores intervenientes, não existe uma solução única e milagrosa. O processo de construção de uma sociedade democrática universal, apesar dos avanços indubitáveis já realizados, será longo e árduo, devido às resistências das forças autoritárias e conservadoras em cada uma das sociedades nacionais e na estrutura de poder internacional.

Não basta pesquisar e construir teorias para induzir ações transformadoras. Os eventuais resultados terão que ser combinados com um aprendizado social que incorpore elementos de ação coletiva, experimentação social e políticas públicas inovadoras. Os projetos devem ser estendidos a todos os grupos sociais, a fim de melhor compreender como eles elaboram a construção de conhecimentos e valores nas práticas sociais. Outro componente importante deve ser a avaliação das respostas do poder público às pressões crescentes por participação democrática e a demanda universal pelos direitos da cidadania.

Também não se pode esquecer a dialogicidade como um princípio ético-existencial de um projeto humanista e solidário, respeitador das diferenças e da pluralidade de visões de mundo, porém crítico e propositivo diante das desigualdades e injustiças sociais.

Dessa forma, a inclusão torna-se viável somente quando, através da participação em ações coletivas, os excluídos são capazes de recuperar sua dignidade

---

<sup>24</sup> HEIDRICH, Álvaro Luiz. Território, integração socioespacial, região, fragmentação e exclusão social. In: RIBAS, Alexandre Domingues; SPOSITO, Eliseu Savério; SAQUET, Marcos Aurélio (orgs.). *Território e desenvolvimento: diferentes abordagens*. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004. p. 39.

e conseguem - além de emprego e renda - acesso à moradia decente, facilidades culturais e serviços sociais, como educação e saúde.

Ao Estado cabe reconhecer a necessidade de radicalizar a transformação de seu aparato institucional para permitir a inclusão, na agenda das políticas públicas, dos interesses dominados, em um processo simultâneo de transformação da institucionalidade e construção de identidades coletivas. Portanto, o enfrentamento da exclusão só se dará em um novo formato de democracia, capaz de reconhecer os excluídos como cidadãos, gerar espaços públicos de participação, controle social e concertação, além de implementar políticas públicas efetivamente redistributivas.

## REFERÊNCIAS

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. *Cadernos CRH*, n. 26 e 27, p. 19-40, 1997.

\_\_\_\_\_. As armadilhas da exclusão. In: *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 1997.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.

HEIDRICH, Álvaro Luiz. Território, integração socioespacial, região, fragmentação e exclusão social. In: RIBAS, Alexandre Domingues; SPOSITO, Eliseu Savério; SAQUET, Marcos Aurélio (orgs.). *Território e desenvolvimento: diferentes abordagens*. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.

MACHADO, Ednéia Maria. *Política social: direito de cidadania?* Disponível em: <<http://www.ssrevista.uel.br>>. Acesso em: 12 ago 2007.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

\_\_\_\_\_. Reflexão crítica sobre o tema da “exclusão social”. In: *A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARX, Karl. *A questão judaica*. São Paulo: Centauro, 2000.

NEUHOLD, Roberta dos Reis. O conceito exclusão e seus dilemas. *Revista Urutágua*, Maringá, PR, n. 05, 2007. p. 3.

- OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos existem? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 33, p. 49-61, fev. 1997.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Democracia em Pedacos*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- RATTNER, Henrique. Assistencialismo ou inclusão social. *Revista Espaço Acadêmico*, ano VI, n. 62, jul. 2006.
- \_\_\_\_\_. Exclusão social. *Revista Espaço Acadêmico*, ano VI, n. 65, out. 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SANTOS, Milton. *O espaço dividido*. São Paulo: Edusp, 2005.
- SCHWARTZMAN, S. *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- TOSI, Giuseppe. Direitos humanos como ética republicana. In: *Direitos humanos: os desafios do século XXI – uma abordagem interdisciplinar*. Brasília: Jurídica, 2002.